



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 09 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretaram ponto facultativo o dia que antecede o carnaval (08/02/2016) e a quarta-feira de cinzas (10/02/2016).

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 08 e 10 de fevereiro de 2016, para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTEMIR ALVES DAMACENO

Presidente da CMVP/ES